



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 882 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Guiricema/MG, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Guiricema autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos, estáveis, comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

§1º A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 equivalente a 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre o vencimento base de dezembro de 2022.

§2º Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

§3º Deverão ser observados os limites constitucionais estabelecidos nos artigos 7º, IV e 37, XI, da Constituição Federal, não podendo o vencimento final após a revisão ser inferior ao salário mínimo ou exceder ao subsídio do Prefeito.

§4º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, estáveis, contratados, comissionados, inativos e pensionistas do Poder Executivo cujos vencimentos sejam equiparados ao salário mínimo legal, os quais já receberam o reajuste determinado pelo Decreto 4461/2023, que regulamenta o valor do salário mínimo dos servidores municipais.

§5º - o reajuste previsto no caput deste artigo também não se aplica aos profissionais que possuem piso salarial previsto em Lei própria, quais sejam:

a - profissionais do Magistério, cujos cargos encontram-se previstos na Lei Municipal nº 603/2011;

b - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 27 de março de 2023.


JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUADRO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	82	40 horas	R\$ 1.302,00
Assistente de Serviço	08	40 horas	R\$ 1.304,04
Auxiliar Administrativo	07	30 horas	R\$ 1.304,04
Assistente Educacional	02	30 horas	R\$ 1.397,18
Atend. de Consultório Dentário	03	40 horas	R\$ 1.397,18
Fiscal Municipal	01	40 horas	R\$ 1.397,18
Motorista	34	40 horas	R\$ 1.513,62
Pedreiro	05	40 horas	R\$ 1.513,62
Técnico de Enfermagem	10	40 horas	R\$ 1.630,05
Assistente Téc. Administrativo	13	30 horas	R\$ 1.746,48
Op. de Máq. e Veículos Pesados	08	40 horas	R\$ 1.746,48
Assistente Social	01	20 horas	R\$ 1.921,13
Enfermeiro Hospitalar I	03	20 horas	R\$ 1.921,13
Fisioterapeuta	01	20 horas	R\$ 1.921,13
Fonoaudiólogo	01	20 horas	R\$ 1.921,13
Nutricionista	01	20 horas	R\$ 1.921,13
Psicólogo	01	20 horas	R\$ 1.921,13
Assistente Social CRAS	01	40 horas	R\$ 3.027,24
Psicólogo CRAS	01	40 horas	R\$ 3.027,24
Médico Ginecologista	01	12 horas	R\$ 3.027,24
Enfermeiro ESF	03	40 horas	R\$ 3.842,27
Enfermeiro Hospitalar II	01	40 horas	R\$ 3.842,27
Odontólogo ESF	03	40 horas	R\$ 3.842,27
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 3.842,27
Médico Clínico	03	20 horas	R\$ 5.588,78
Médico ESF	04	40 horas	R\$ 12.806,93
Psicólogo Educacional	01	40 horas	R\$ 3.027,24
Assistente Social Educacional	01	40 horas	R\$ 3.027,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico	02	R\$ 5.239,46	Livre Nomeação/Exoneração	Vide Art. 20 da lei 8.906/94
Diretoria	03	R\$ 2.910,81	Livre Nomeação/Exoneração	40 hs/sem.
Chefia	10	R\$ 2.154,00	Livre Nomeação/Exoneração	40 hs/sem.
Coordenação	07	R\$ 1.862,91	Livre Nomeação/Exoneração	40 hs/sem.
Assessoria	03	R\$ 1.513,62	Livre Nomeação/Exoneração	40 hs/sem.

